



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 84

**Autoriza construção de linha
telefonica.**

A Câmara Municipal de Piumhy decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a prolongar o serviço de telefones da Prefeitura, de Peróbas até o povoado de Monjolos, podendo despendar, para isso, a quantia de até Cr\$6.000,00 - seis mil cruzeiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão pela dotação própria, do orçamento para 1951.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1951.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 8 de novembro de 1950.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.